COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO Nº 20200054

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA BRASIL, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.208.992/0001-51, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETÁRIA MUL DE PROM. ASSIST. SOCIAL, portador do CPF nº 674.806.752-91, residente na rua marechal rondon, s/n, e de outro lado a firma S C R DE AZEVEDO EIRELI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.625.214/0001-65, estabelecida à TRAVESSA CINCO DE ABRIL 212, CENTRO, Bom Jesus do Tocantins-PA, CEP 68525-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SANDRA CLEI RIBEIRO DE AZEVEDO, residente na , Bom Jesus do Tocantins-PA, portador do(a) CPF 303.027.302-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-003 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS -PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008201	CARBONO - Marca.: CIS CORES VARIADAS	CAIXA	100,00	24,900	2.490,00
008721	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPOSITO, COM UMA ENTRADA, LA MINA DE ALTA RESISTENCIA - Marca.: CIS MATERIAL PLASTICO RIGIDO. PRODUTO COM A MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 24 UN	CAIXA	600,00	5,000	3.000,00
010238	JOGO DE DAMAS E LUDO - Marca.: CIA BRINK	UNIDADE	250,00	39,500	9.875,00
010492	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE 85X100CM FOLHA. CORES VA RIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	3.000,00	1,000	3.000,00
011433	PASTA FICHARIO - Marca.: DELLO	UNIDADE	1.200,00	9,500	11.400,00
013298	CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA VERMELHA - Marca.: C PONTA MEDIA COM FURO NA PARTE DO CORPO, EM CRISTAL TRANSPARENTE NA COR VERMELHA, COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTENIO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	180,00	29,990	5.398,20
014506	COLA ISOPOR 90 GR CX 12 UND - Marca.: KOALA	CAIXA	600,00	24,900	14.940,00
017853	DVDS DE DESENHOS E FILMES EDUCATIVOS - Marca.: CIA B RINK	UNIDADE	250,00	8,900	2.225,00
017861	BONECAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS - Marca.: PLAY C	UNIDADE	1.500,00	6,000	9.000,00
017862	CARRINHOS PARA CRIANÇAS DE 3 A 6 ANOS - Marca.: PLAY CIS	UNIDADE	1.500,00	4,800	7.200,00
019064	LONINHA - Marca.: SANTA FÉ	METRO	1.250,00	18,000	22.500,00
019065	METALACE - Marca.: SANTA FÉ	METRO	1.250,00	18,000	22.500,00
021245	CDS DE MUSICAS INFANTIL - Marca.: CIA BRINK	UNIDADE	200,00	9,000	1.800,00
021256	FANTOCHES DE DEDO DE FRUTAS - Marca.: CIA BRINK E LEGUMES	UNIDADE	1.250,00	8,900	11.125,00
022299	ROUPAS DE ANIMAIS PARA APRESENTAÇÕES - Marca.: CIA B RINK	UNIDADE	500,00	125,000	62.500,00
022302	OLHOS DE BONECAS TAMANHOS VARIADOS - Marca.: AMIGURU	UNIDADE	1.750,00	0,300	525,00
024649	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS. - Marca.: KENKO CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UNIDADE	240,00	11,000	2.640,00
024684	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, COM 100 FOLHAS. - Ma rca.: TILIBRA	UNIDADE	120,00	18,900	2.268,00
024685	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/Mý, FOLHAS INTERNA. - Marca.: TILIBRA LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/Mý, FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/Mý, IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0X216,0 MM.	UNIDADE	120,00	12,000	1.440,00
024704	TRITURADOR COM CAPACIDADE PARA TRITURAR PAPEL, CARTÃ O E CD - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	6,00	279,000	1.674,00
024705	UMEDECEDOR DE DEDOS, GLICERINADO - Marca.: CIS	UNIDADE	60,00	3,490	209,40
025460	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. - Marca.: RADEX (MAGNÉTICO, TIPO: KARTRO BOARD); COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: LARGURA: 7 A 8 CM, COMPRIMENTO: 14 A 15CM.	UNIDADE	24,00	4,500	108,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

025470	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	250,00	3,750	937,50
025475	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 12 MATERIAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	250,00	9,000	2.250,00
025476	CAIXA CORRESPÔNDENCIA DUPLA EM POLIÉTILENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ - Marca.: DELLO CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE OU FUMÊ. DIMENSÕES: 111X253X435	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
025489	CARTOLINA GUACHE, EM COR, MEDINDO 65 X 38CM, CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	4.800,00	0,700	3.360,00
025491	CLIPS DOURADOS, Nº 0/5, CAIXA PLASTICA COM 100 UNIDADES - Marca.: ACC	CAIXA	600,00	3,000	1.800,00
025525	ESTILETE CORPO EM PLASTICO, MEDINDO 13CM - Marca.: V ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0CM	UNIDADE	1.200,00	1,500	1.800,00
025528	ESTILETE CORPO EM PLASTICO, MEDINDO 13CM, DIMENSÃO 9,5 X 0,40 X 0,8CM - Marca.: VMP ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0CM, LÂMINA ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 9,5X0,04X0,8 CM.	UNIDADE	1.200,00	0,750	900,00
025530	ETIQUETA INKJET+LASER, Nº 25,4MM X 101,6MM - Marca.: SISTEM	UNIDADE	190,00	1,850	351,50
025532	ETIQUETA INKJET+LASER Nº 33, 33,9MM X 101,6MM - Marca.: SISTEM	UNIDADE	925,00	1,850	1.711,25
025547	FITA CREPE, 18MM X 30M - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	300,00	1,550	465,00
025548	FITA DUPLA FACE 48MM X 50M - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	300,00	3,990	1.197,00
025550	FITA DUPLA FACE, 18MM X 30M - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	300,00	2,750	825,00
025558	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES - Marca.: BRW	CAIXA	300,00	4,000	1.200,00
025559	LAPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca.: CIS LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMETIDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.	CAIXA	500,00	3,500	1.750,00
025562	LIGA ELÁTICA DE BORRACHA Nº18 - Marca.: MAMUTH LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	1.200,00	1,500	1.800,00
025564	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	120,00	7,500	900,00
025567	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLE - Marca.: REGINA PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	1.250,00	3,000	3.750,00
025568	PAPEL 40KG, DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66CM, COR BRANCA - Marca.: VMP	UNIDADE	1.200,00	0,980	1.176,00
025569	PAPEL CAMURÇA, EM COR EM FOLHA MEDINDO 40 X 60CM (VARIAS CORES) - Marca.: VMP	UNIDADE	3.000,00	0,990	2.970,00
025571	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 240G CAIXA COM 50 FOLHAS - Marca.: SISTEM	CAIXA	1.200,00	19,000	22.800,00
025572	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	3.000,00	1,000	3.000,00
025573	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 210 X 297MM, 180G/M2, 50 FOLHAS - Marca.: SISTEM	PACOTE	150,00	16,900	2.535,00
025575	PAPEL MADEIRA NA COR KRAFT OURO - Marca.: VMP DIMENSOES 66X96CM, GRAMATURA 120G EMBALAGEM COM DADOS ED IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2.500,00	1,000	2.500,00
025576	PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA - Marca.: COPIMAX PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10 RESMAS	CAIXA	420,00	190,500	80.010,00
025578	PASTA ABA COM ELASTICO 100% PLASTICA - Marca.: VMP PASTA ABA COM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, ATÓXICA. COR TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 235 LARGURA X 350 MM ALTURA. ESPESSURA 0,35MM.	UNIDADE	2.400,00	1,450	3.480,00
025580	PASTA COM ELASTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA - Marca.: DELLO PASTA COM ELÁSTICO PARA DOCUMENTO TIPO ESCARCELA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ABA, MEDINDO 34 X 25 X 05 CM, DE BOA QUALIDADE.	UNIDADE	2.400,00	1,600	3.840,00
025581	PASTA SUSPENSA FEITA EM PAPEL KRAFT - Marca.: DELLO PASTA SUSPENSA FEITA EM PAPEL KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUAL. DIMENSÕES: 36X24CM.	UNIDADE	600,00	1,500	900,00
025582	PERCEVEJOS LANTONADAS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: JOCAR	CAIXA	25,00	4,500	112,50
025587	PINCEL PONTA REDONDA Nº 10, CABO DE MADEIRA - Marca.: KAZ	UNIDADE	50,00	3,000	150,00
025589	PISTOLA ELÉTRICA DE 80W/110V PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO 11,3 X 30CM - Marca.: CIS	UNIDADE	250,00	16,000	4.000,00
025590	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM, ESPESSURA: 5MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
025591	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM ESPESSURA: 10MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	500,00	3,000	1.500,00
025592	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 X 50CM ESPESSURA: 15MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	500,00	4,000	2.000,00
025594	PORTA OBJETOS, COM NO MINIMO 3 PEPARTIÇÕES - Marca.: DELLO	UNIDADE	24,00	10,000	240,00
025595	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 3 X 1,5M - Marca.: STALO	UNIDADE	20,00	345,000	6.900,00
025598	REFIL PARA COLA PROFISSIONAL COLA QUENTE, TRANSPAREN	UNIDADE	1.200,00	0,580	696,00

	TE 7,5X300MM PARA PISTOLA - Marca.: RENDICOLLA				
025613	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, POTE COM 250ML - Marca .: PIRA	UNIDADE	500,00	4,000	2.000,00
025775	GRAMPO TRILHO DE METAL, CAIXA COM 50 UNIDADES (ROMEU E JULIETA) - Marca.: ACC CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	120,00	13,900	1.668,00
025795	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS - Marca.: SANTE FÉ	METRO	50.000,00	1,260	63.000,00
028013	BIBLIA ILUSTRADA INFANTIL. - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	125,00	15,400	1.925,00
028063	ELÁSTICO 7MM ROLO DE 100 METROS - Marca.: ZANOTTI	ROLO	125,00	38,000	4.750,00
065156	ARQUIVO MORTO POLIONDA, COR AZUL. DIMENSOES: 350X130 X245 - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	240,00	3,850	924,00
065158	BOLA DE ISOPOR 100MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	1.500,00	1,900	2.850,00
065163	GIZÃO DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ D IFERENCIADAS ENTRE SI - Marca.: KOALA O GIZ DEVERA SER CONNFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERENTES, PIGMENTOS CORANTE NAO TIXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECÇÃO CIRCULAR, COM RESISTENCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NROMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NAO NORRA E NAO ESFARELAR, NAS SEGUINTES DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIAMETRO: 9,5MM. COMPRIMENTO: NO MINIMO 98MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO IMETRO.	CAIXA	250,00	3,550	887,50
065167	CARTOLINA DE 180 G/M2, EM COR MEDINDO (65X38)CM. COR ES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	9.000,00	0,500	4.500,00
065192	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA REDONDA, 13 CM - Marca.: CIS TAMANHO MINIMO 13 CM. CERTIFICADO DO IMETRO - SOMENTE 1º LINHA CAIXA COM 20 UN	CAIXA	12,00	37,900	454,80
065271	BOLA DE ISOPOR 55MM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	1.000,00	0,800	800,00
065274	LIVROS PARA COLORIR - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	500,00	2,000	1.000,00
065283	COLA BRANCA ESCOLAR, 40 G, LAVAVEL, NAO TOXICA. - Marca.: KOALA DISPOSTA EM EMBALAGEM PLASTICA, RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA CISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SAO MULTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM AGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. E MUITO RESISTENTE A UMIDADE, NÃO MANCHA E SUA SECAGEM E MUITO RÁPIDA ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	60,00	11,900	714,00
065286	JOGO DE MEMORIA DE 50 PEÇAS - Marca.: CIA BRINK	JOGO	500,00	18,000	9.000,00
065288	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: FORONI MED. 24 CM ALTURA X 34 CM LARGURA. GRAMATURA 90 GR	CAIXA	36,00	32,500	1.170,00
065289	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: FORONI MED. 17 CM ALT. X 25 CM LARG. GRAMATURA 90 GR	CAIXA	24,00	19,500	468,00
065290	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO COM GRAMATURA DE 75 G/M - Marca.: FORONI CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 21X15 CM	CAIXA	120,00	35,900	4.308,00
065291	ENVELOPE PARA CONVITE, EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G/M2 - Marca.: FORONI CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDINDO 16X21CM	CAIXA	120,00	35,900	4.308,00
065556	BANDEJA DE MDF CRU, 17,5X26CM - Marca.: SHALOM	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
065561	CAIXA DE MDF TAMPA DE SAPATO, TAMANHO 13X13X7, COM CRU. - Marca.: SHALOM	UNIDADE	150,00	17,900	2.685,00
065562	CAIXA DE MDF TAMPA DE SAPATO, TAMANHO 15X15X7CM, COM CRU. - Marca.: SHALOM	UNIDADE	150,00	20,500	3.075,00
065571	COLA EMBALAGEM DE 1KG,ADESIVO A BASE DE PVA. - Marca .: ACRILEX	QUILO	348,00	9,000	3.132,00
065592	ACRILON, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, TAMANHO 1,40M X 1,40M, ESPESSURA 4CM - Marca.: SANTA FÉ	METRO	250,00	16,500	4.125,00
065600	BARRAS ADESIVAS P/ DECOUPAGE ,MEDIDA 60X15CM, ESTAMPADA DE FLORES,BORBOLETAS - Marca.: LITOARTE	UNIDADE	250,00	9,000	2.250,00
065601	BASE ACRILICA BRANCA, EMBALAGEM COM 250ML - Marca.: ACRILEX	UNIDADE	50,00	13,500	675,00
065602	BOLA DE ISOPOR 150MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca .: ISOESTE	UNIDADE	1.500,00	4,500	6.750,00
065603	BOLA DE ISOPOR 250MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca .: ISOESTE	UNIDADE	1.000,00	11,400	11.400,00
065604	BOLA DE ISOPOR 300MM, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca .: ISOESTE	UNIDADE	1.500,00	16,800	25.200,00
065621	COLA PARA CHINELO,EMBALAGEM DE 500GR - Marca.: TEK B	QUILO	50,00	30,000	1.500,00
065628	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO SUPER MACIA NA COR BRANCA - Marca.: SANTA FÉ	QUILO	150,00	15,000	2.250,00
065629	FIO DE NYLON COM 0.5MM DE ESPESSURA, CARRETÉIS DE 100M - Marca.: CORRENTE	UNIDADE	150,00	6,450	967,50
065635	FOLHA DE DECOUPAGE,MEDIDA DA FOLHA 35X50,ESTAMPAS A ESCOLHER - Marca.: LITOARTE	UNIDADE	250,00	5,000	1.250,00
065650	PINCEL CHATO, CABO:LONGO, COMPOSIÇÃO: CERDA,VIROLA:ALUMÍNIO,Nº24 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	4,800	240,00
065651	PINCEL CHATO, CABO:LONGO, COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO,VIROLA:ALUMÍNIO,Nº18 - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
065653	PINCEL LINER, COMPOSIÇÃO:PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL;CABO CURTO - MADEIRA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	4,800	240,00
065662	ROUPA DE PERSONAGENS DIVERSOS - Marca.: CIA BRINK	UNIDADE	500,00	89,900	44.950,00
065668	TECIDO 100% ALGODÃO CRU,ALGODÃO MACIO IDEAL PARA FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANO. - Marca.: CATEX	METRO	500,00	24,000	12.000,00
065673	TECIDO DE OXFORD, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - Marca.: CATEX LARGURA:1,50MTS,ROLO COM 25 METROS,SENDO NAS CORES VARIADAS	ROLO	25,00	9,000	225,00
065676	VERNIZ SPRAY - Marca.: ACRILEX ESPECIAL PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO EM TRABALHOS ARTESANAIS, ACABAMENTO BRILHANTE,LATA 210 GRAMAS.	UNIDADE	250,00	29,000	7.250,00
065683	ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHAS - Marca.: ARALBRAS PARA USO EM TECIDOS,ARTESANATO,MADEIRA E PAPEIS	METRO	250,00	29,500	7.375,00
065691	COLA PANO, EMBALAGEM DE 500G - Marca.: ACRILEX COMPOSIÇÃO:RESINA ACRÍLICA,ÁGUA DEIONIZADA,	UNIDADE	100,00	19,900	1.990,00

	CONSERVANTES E ESPESSANTES.SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. SECAGEM AO AR.				
065695	FOLHA DE DECOUPAGE 3D,MEDIDA DA FOLHA:35X50CM - Marc a.: LITOARTE ESTAMPA DE FLORES,BEBE URSINHA,BORBOLETAS,ROSAS,MENINO/CARRINHOS,BONECAS	UNIDADE	250,00	5,000	1.250,00
065696	FRISADOR DA FOLHA DA ROSA - Marca.: COMPOFLEX TAMANHO: 7,0X4,5X1,7CM FEITO EM MATERIAL: ALUMÍNIO MACIÇO FUNDIDO E POLIDO,ACOMPANHADO CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	50,00	79,900	3.995,00
065699	FRISADOR DA SÉPALA - Marca.: COMPOFLEX TAMANHO:8,0 X 6,3 X 2,03CM FEITO EM MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDINDO E POLIDO ACOMPANHA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	50,00	94,000	4.700,00
065700	FRISADOR DO AMARÍLIS - Marca.: COMPOFLEX TAMANHO: 13,0 X 7,5 X 3,3CM MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDINDO E POLIDO,ACOMPANHA CADO	UNIDADE	50,00	94,600	4.730,00
065702	LÃ 100 GRAMAS, COMPOSIÇÃO 85% POLIESTER E 15% POLIAM IDA - Marca.: MOLLET CONTÉM 210M O ROLO, NAS CORES VARIADAS	ROLO	4.000,00	4,300	17.200,00
065703	MIÇANGA DE PONTEIRA ACRÍLICA 100MM - Marca.: LANTERC PACOTE COM 500 GRAMAS (APROXIMADAMENTE 17 UNIDADES)	PACOTE	500,00	92,000	46.000,00
065711	PINCEL CHATO BIFURCADO, PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL - Ma rca.: CONDOR CABO CURTO, VIROLA NIQUELADA,Nº10	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
065712	PINCEL CHATO BIFURCADO,PÊLO SINTÉTICO ESPECIAL - Mar ca.: CONDOR CABO CURTO,VIROLA NIQUELADA,Nº24	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
065713	PINCEL REDONDO, CABO LONGO SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO:PÊL O DE MARTA VIROLA:Nº08 - Marca.: ACRILEX ALUMÍNIO	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
065714	PINCEL REDONDO, CABO:LONGO SINTÉTICO - Marca.: ACRIL COMPOSIÇÃO:PÊLO DE MARTA VIROLA ALUMÍNIO,FORMATO:REDONDO,Nº0	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
065715	PINCEL TRINCHA, CABO CURTO - Marca.: ACRILEX COMPOSIÇÃO:SINTÉTICO, VIROLA ESTANHADA ,Nº006-1.1/2"	UNIDADE	50,00	4,900	245,00
065744	COLA INSTANTANEA 100G CAIXA COM 12 UNIDADES - Marca. : BRW	CAIXA	50,00	68,000	3.400,00
080501	LAPIS MARCADOR PERMANENTE PARA ESCRITA EM TUBOS PLAS TICOS - Marca.: CIS DE VINIL E VIDROS PRETO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	60,00	24,900	1.494,00
				VALOR GLOBAL R$	694.080,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 694.080,15 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitenta reais e quinze centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-003 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Feverei ro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-003.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1616.081221002.2.116 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 131.993,45, Exercício 2020 Atividade 1616.082430020.2.125 Manutenção do Programa Primeira Infância - Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 263.986,90, Exercício 2020 Atividade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1616.082441002.2.132 Manutenção do Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 131.993,45, Exercício 2020 Atividade 1616.082441002.2.129 Manutenção do Prog. Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada - IGD, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 34.112,90, Exercício 2020 Atividade 1616.082430020.2.121 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 131.993,45 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez

por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA , injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-003, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 19 de Fevereiro de 2020

MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES:67480675291
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES:67480675291
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA DE FATIMA VIANA GUIMARAES:67480675291
Dados: 2020.02.19 17:07:40 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14208992000151
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14208992000151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:14208992000151
Dados: 2020.02.19 17:27:50 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS
CNPJ(MF) 14.208.992/0001-51
CONTRATANTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

S C R DE AZEVEDO EIRELI:08625214000165

Assinado de forma digital por S C R DE AZEVEDO EIRELI:08625214000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=00679046000189, ou=Certificado PJ A3, cn=S C R DE AZEVEDO EIRELI:08625214000165
Dados: 2020.02.19 17:25:00 -03'00'

S C R DE AZEVEDO EIRELI - ME
CNPJ 08.625.214/0001-65
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____